



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 585, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e com fulcro na [Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019](#), que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar para o presente exercício os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, sob a presidência do primeiro, para proceder a avaliação e o desfazimento de bens permanentes e de consumo da Procuradoria da República no Município de São José dos Campos-SP:

1. Maria Luiza Volkmer Medeiros Santana, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 3453;
2. Cássio da Silva, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 2963;
3. Marcos José dos Santos, Técnico do MPU/Administração, Matrícula 17715;
4. Nivaldo Chagas Junior, Técnico do MPU/Administração, Matrícula 8966;
5. Roberto Botelho Ciconeli, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula 5771.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Marcos José dos Santos.

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 ago. 2024. Caderno Administrativo, p. 32.](#)